



## DECRETO Nº 2599/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.783,68 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
31125 - Recursos MDE/Prog.Merenda Escolar – R\$		
Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente		3.436,40
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2024 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31117 - PNATE – Exercício Corrente	R\$	2.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
31117 - PNATE – Exercício Corrente	R\$	3.347,28
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. A Inst. Privadas s/fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais		
31721 - Recursos FNAS – PISO BÁSICO DE R\$		
TRANSIÇÃO - Exerc. Corrente		14.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.783,68</b>



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e o excesso de arrecadação verificado no exercício dos Programas: Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE e Programa Nacional de Alimentação Escolar.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31721 - Recursos FNAS – PISO BÁSICO DE R\$		14.000,00
TRANSIÇÃO - Exerc.Corrente		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

<b>Fonte 31125</b>	<b>Recursos MDE/Progr.Merenda Escolar R\$</b>	
<b>Receita 1721359903</b>	<b>– Excesso de Arrecadação -</b>	<b>3.436,40</b>
	<b>Exerc.Corrente</b>	

<b>Fonte 31117</b>	<b>PNATE – Excesso de Arrecadação – R\$</b>	<b>5.347,28</b>
<b>Receita 17213504</b>	<b>Exercício Corrente</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**